SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL

EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA COORDENADOR(A) DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL E TUTOR(A) VINCULADOS(AS) AO PROJETO PET SAÚDE/I&SD

A Coordenação do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Informação e Saúde Digital, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande (PET SAÚDE/I&SD/CCBS/UFCG), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para as funções de Coordenador(a) de Grupo de Aprendizagem Tutorial e Tutor(a) vinculados ao projeto intitulado "Fortalecimento e aprimoramento da Saúde Digital: Educação, Inovação e Gestão para o SUS", aprovado no Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, de 26 de fevereiro de 2025 do Ministério da Saúde/Secretaria de Informação e Saúde Digital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD) é um programa do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação que promove a integração entre ensino, serviços de saúde e comunidade, com foco na transformação digital do SUS. O novo PET- Saúde/I&SD segue as diretrizes do SUS Digital.

1.2. O PET Saúde/I&SD propõe-se a desenvolver:

1.2.1. Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino- serviço-comunidade de forma articulada entre as instituições parceiras de cada projeto, a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS, considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024, publicadas em março de 2024.

1.2.2. Ações de ensino-aprendizagem em alinhamento com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação que objetivem promover o desenvolvimento de competências voltadas para a melhoria da qualidade técnica e da eficiência do cuidado, fortalecer as atividades de disseminação de informações, armazenamento e intercâmbio de dados clínicos/terapêuticos e favorecer a educação e comunicação interprofissional, buscando:

I) Promover a formação profissional e a educação permanente, com foco no modelo de atenção integral à saúde, visando à transformação digital do SUS, conforme os princípios e diretrizes do Programa SUS Digital;

II) Promover a sensibilização, conscientização e engajamento dos discentes de graduação para uso ético e crítico de novas tecnologias digitais no âmbito do SUS;

III) Fomentar uma cultura de saúde digital condizente com o contexto do SUS e a cultura da proteção de dados pessoais;

IV) Estimular a inovação e a proposição de soluções digitais que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado de saúde e a qualidade da atenção.

V) Estimular a integração com a comunidade e o protagonismo do cidadão na criação de soluções inovadoras para a transformação digital do SUS;

VI) Contribuir para promover a educação inter-transdisciplinar e o trabalho interprofissional, favorecendo a colaboração, a integralidade da atenção e o aprimoramento dos processos e das práticas de cuidado em saúde por meio de tecnologias digitais, no âmbito do SUS.

VII) Desenvolver ações que atendam à diretriz de promoção da soberania digital nacional.

1.2.3. Ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação aplicadas à transformação digital, promoção e melhoria da qualidade da informação em saúde para o SUS.

1.3. O projeto terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizados a partir do início da execução das atividades, condicionada à validação do cadastro de todos os participantes.

1.4. O projeto PET Saúde/I&SD do CCBS/UFCG tem como objetivo principal promover a transformação digital, com ênfase na gestão das informações em saúde, ampliação do acesso para população e grupos vulneráveis, com qualidade e segurança dos dados. Os grupos tutoriais atuarão conforme os objetivos específicos do respectivo projeto, tendo como referências a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028 (2020), na Portaria GM/MS n. 3.233/2024, na Portaria GM n. 3727/2024 e no Diagnóstico de Maturidade de Saúde Digital do Município de Campina Grande, PB.

2. DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. As vagas são relacionadas aos grupos tutorial de aprendizagem do projeto PET Saúde/I&SD – CCBS/UFCG, sendo:

2.1.1. Coordenador(a) de grupo: tutor docente de graduação do CCBS/UFCG (Enfermagem, Medicina ou Psicologia), responsável por apenas um grupo de aprendizagem tutorial;

2.1.2. Tutor(a): docente de graduação de um dos cursos integrantes do Projeto, conforme item 2.2.;

2.2. Poderão concorrer às vagas oferecidas neste edital os docentes com os seguintes vínculos:

2.2.1. Coordenador de grupo: docente efetivo dos cursos de graduação do CCBS/UFCG (Enfermagem, Medicina e Psicologia), de acordo com o perfil exigido no Quadro 1;

2.2.2. Tutor: docente efetivo dos cursos de graduação da UFCG, Campina Grande, a saber: Enfermagem, Medicina e Psicologia, Ciências da Computação, Engenharia Elétrica e Ciências Atmosféricas, de acordo com o perfil exigido no Quadro 1.

2.3. São oferecidas 20 (vinte) vagas, sendo 09 (nove) para ampla concorrência e 11 (onze) reservadas para ações afirmativas. As vagas ofertadas para Coordenador(a) de Grupo Tutorial e Tutor(a) estão de acordo com as temáticas propostas nos projetos, que exigem os seguintes perfis, conforme Quadro 1:

Quadro 1 – Grupo de Apresendizagem Tutorial (GAT), Perfil do candidato, número de vagas.

Código da vaga pretendida	**Perfil do(a) Coordenador(a) de Grupo Tutorial e Tutor(a)**	**Número de vagas**
01	GAT 1: Tutor coordenador: docente do curso de Enfermagem com experiência de ensino, pesquisa e/ou extensão em saúde da mulher e/ou tecnologia em saúde e com atuação no Hospital Universitário Alcides Carneiro, atual e durante a execução do projeto.	01
02	GAT 1: Tutor: docente do curso de Enfermagem com experiência de ensino, pesquisa e/ou extensão em saúde da mulher e/ou tecnologia em saúde e com atuação no Hospital Universitário Alcides Carneiro, atual e durante a execução do projeto.	01
03	GAT 2: Tutor coordenador: docente do curso de Enfermagem com experiência de ensino, pesquisa e/ou extensão em saúde da mulher, com atuação na área de saúde da mulher, atual e durante a vigência do projeto, e especialização ou residência em enfermagem e saúde da mulher ou obstetrícia.	01
04	GAT 3: Tutor coordenador: docente do curso de Enfermagem da área de saúde da criança com experiência de ensino em puericultura e AIDPI, atual e durante a vigência do projeto.	01
05	GAT 3: Tutor: docente do curso de Enfermagem com experiência de ensino, pesquisa e/ou extensão em saúde da criança e com atuação na área de saúde da criança, atual e durante a vigência do projeto.	01
06	GAT 4: Tutor coordenador: docente do curso de Enfermagem da área de saúde de saúde mental e especialização em saúde mental.	01
07	GAT 4: Tutor: docente do curso de Enfermagem, com experiência de ensino, pesquisa e/ou extensão na área de saúde mental e especialização em gestão em saúde.	01
08	GAT 5: Tutor coordenador: docente do curso de Medicina, com formação na área de Biologia e experiência de ensino, pesquisa e/ou extensão com arboviroses, entre outras viroses.	01
09	GAT 6: Tutor coordenador: docente do curso de Enfermagem com experiência de ensino, pesquisa e/ou extensão em educação permanente e com atuação na Rede de Atenção à Saúde, atual e durante a execução do projeto.	01

10	GAT 7: Tutor coordenador: docente do curso de Enfermagem com atuação no ensino na Atenção Primária à Saúde, atual e durante a vigência do projeto, e especialização em saúde pública.	01
11	GAT 8: Tutor coordenador: docente de Enfermagem da área de gestão com atuação no ensino, pesquisa e/ou extensão com ACS, durante a vigência do projeto, e especialização em saúde pública.	
12	GAT 9: Tutor coordenador: docente do curso de Psicologia, com experiência de ensino, pesquisa e/ou extensão com populações vulneráveis e comunidades tradicionais.	01
13	GAT 9: Tutor: docente do curso de enfermagem da área de saúde do idoso, com experiência de ensino, pesquisa e/ou extensão e atuação na área de saúde do idoso, atual e durante a vigência do projeto.	01
14	GAT 10: Tutor coordenador: docente do curso de Enfermagem da área de saúde coletiva com experiência de ensino, pesquisa e/ou extensão com a população em situação de rua, atual e durante a vigência projeto, e especialização em saúde pública.	01
15	Tutor: docente do curso de Engenharia Elétrica, Ciências da Computação ou Ciências Atmosféricas com experiência em geoprocessamento.	01
16	Tutor: docente do curso de Ciências da Computação	02
17	Tutor: docente do curso de Engenharia Elétrica	02
18	Tutor: docente do curso de ciências atmosféricas com experiência na área de meteorologia e meio a mbiente, com ênfase em agrometeorologia, climatologia, estatística descritiva e multivariada, geoprocessamento e sensoriamento remoto (QGIS).	01

2.4. Cinquenta e cinco (55%) das vagas serão reservadas para ações afirmativas para pessoas com deficiência, autodeclarados negras, indígenas, quilombolas ou trans, conforme Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

2.4.1. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas serão destinadas aos(às) candidatos(as) inscritos na ampla concorrência.

2.4.2. Candidatos(as) que optarem concorrer às vagas das ações afirmativas descritas no item 2.4. também estarão automaticamente concorrendo na ampla concorrência.

2.4.2.1. Candidatos(as) às vagas das ações afirmativas que obtiverem nota para serem aprovados como ampla concorrência, serão aprovados com as vagas da ampla concorrência.

2.4.3. O(A) candidato(a), em quaisquer das vagas destinadas às ações afirmativas, que não conseguir comprovar sua condição no processo de seleção de bolsista, concorrerá apenas na ampla concorrência.

2.4.4. É responsabilidade exclusiva do candidato(a) anexar, no ato da inscrição, a documentação que comprove as condições necessárias para concorrer à vaga destinada à ação afirmativa.

2.4.5. O(A) candidato(a) deverá comprovar seu enquadramento na reserva de vagas da seguinte forma:

O enquadramento na reserva de vagas deverá ser comprovado, sendo:

I - para as pessoas autodeclaradas negras, com declaração de raça/cor, podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentificação;

II - para pessoas indígenas, com cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI oudeclaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

III - para pessoas quilombolas, com declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associaçãolocal, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP,nos casos em que houver;

IV - para pessoas com deficiência, com autodeclaração em formulário próprio e Laudo Médico (original ou cópiaautenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiênciaou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças- CID-10; e

V - para as pessoas trans, com autodeclaração, podendo esta ser verificada por uma banca deheteroidentificação.

2.4.6. Havendo candidatos classificados para vagas reservadas para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas ou trans, em mais de 55% dos perfis), estes serão ranqueados e serão chamados os candidatos com melhores notas de cada perfil até o limite de 55% das vagas.

2.4.7. Nos casos em que o número de vagas reservadas resulte em fração, o quantitativo será arrendondado para o número inteiro imediatamente superior.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos para os(as) candidatos(as) a Tutor(a) Coordenador(a) e tutor(a):

- Possuir o título de doutor(a), pertencer ao quadro de docente permanente da UFCG, em exercício efetivo, regime de Dedicação Exclusiva (DE), conforme perfil da vaga, e não estar em afastamento de qualquer natureza;
- Estar vinculado aos cursos da área da saúde ou demais cursos previstos no item 2.2. deste edital;
- Ter disponibilidade para iniciar as atividades no PET-Saúde/I&SD imediatamente após o resultado final de seleção;
- Não acumular a bolsa referente ao PET Saúde/I&SD com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e/ou Educação de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na Graduação.

4. DAS RESPONSABILIDADES

4.1. **Compete ao Coordenador de Grupo Tutorial:**

a. Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento do grupo tutorial, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor;

b. Garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;

c. Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;

d. Dedicar o mínimo de 8 (oito) horas semanais às atividades do Projeto;

e. Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros diários repassados pelos preceptores e a frequência dos tutores e dos preceptores; e

f. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;

g. Participar das demais atividades propostas pela Coordenação do PET-Saúde/I&SD.

4.2. **Compete ao(à) Tutor(a):**

a. Orientar as atividades, vivências em campo e produção de conhecimento, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o próprio tutor;

b. Orientar as atividades e vivências em campo, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o próprio tutor, dedicando o mínimo de 8 (oito) horas semanais às atividades do Projeto;

c. Realizar o registro da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador(a) do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;

d. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado; e

e. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET Saúde/Informação e Saúde Digital nas publicações e nos trabalhos apresentados;

f) Participar das demais atividades propostas pela Coordenação do PET-Saúde/I&SD.

5. DAS BOLSAS

5.1 Os valores e repasses das bolsas serão realizados conforme previsto no Item 10. do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025;

5.2 Os valores das bolsas para tutor e coordenadores de projeto e de grupo de aprendizagem tutorial do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, no valor de R$ 1.300,00.

5.3 Os repasses das bolsas serão condicionados:

a) Ao cadastro dos participantes no SIG-PET InfoSD, que deverá ser mantido atualizado mensalmente pela Coordenação do projeto;

b) À entrega mensal do relatório de atividades pelos participantes do projeto;

c) Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual;

d) Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação

juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização representa impedimento à participação no Programa e à concessão de bolsa;

e) A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução;

f) A bolsa referente ao PET Saúde/I&SD não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação;

g) Não serão custeadas outras despesas que não as especificadas neste edital;

h) Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades acordadas em cada Grupo PET- Saúde/I&SD ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do(a) bolsista, haverá remanejamento da bolsa, conforme lista de classificação no processo de seleção.

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para concorrer a este edital, o candidato deve realizar sua inscrição pelo link: https://forms.gle/HTM8ZQi1G5oinudu6;

6.2 Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, bem como as eventualmente realizadas após o prazo estipulado no cronograma deste Edital.

6.2.1 Após o término do período de inscrições, não serão aceitas alterações nos documentos anexados.

6.3 Para realização da inscrição, deverão ser anexados os documentos a seguir listados conforme perfil vaga.

6.3.1 Documentação para candidatos(as) à Coordenador(a) de grupo tutorial e tutor(a):

- Comprovante da atuação nos cursos previstos no item 2.2. deste edital, mediante apresentação da Declaração Funcional obtida no PSI UFCG (https://psi.ufcg.edu.br/);
- Autodeclaração e comprovante do enquadramento na reserva de vaga conforme item 2.4 e 2.4.5., caso inscrito em ação afirmativa para pessoas autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas, com deficiência ou trans.
- Preenchimento do campo sobre experiência docente em ensino, pesquisa e/ou extensão conforme perfil do candidato disposto no Quadro 1;
- Declaração de que participou da elaboração da proposta aprovada no Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, de 26 de fevereiro de 2025 do Ministério da Saúde/Secretaria de Informação e Saúde Digital (não obrigatório).

6.4 Serão considerados homologados os candidatos que apresentarem a documentação prevista no item 6.2 deste edital e que atendam aos requisitos previstos no item 3 deste edital;

6.5 Havendo apenas um(a) candidato(a) homologado(a), a etapa de avaliação será dispensada, sendo o(a) candidato(a) considerado(a) aprovado(a) a vaga pretendida.

7 SELEÇÃO

7.1 A seleção dos Coordenadores de Grupo Tutorial e Tutores será realizada mediante a análise do

formulário de inscrição enviado eletronicamente;

7.2 As inscrições enviadas serão analisadas em duas etapas:

- Na primeira etapa será analisado o perfil da vaga pretendida e o perfil do(a) candidato. Aqueles que estiverem de acordo com as especificações do item 2, terão sua inscrição homologada. Essa etapa tem caráter eliminatório.
- Na segunda etapa serão analisadas a experiência de ensino e a produção acadêmica. Essa etapa tem cárater classificatório.

7.3 A nota final de classificação dos candidatos à Coordenadores de Grupo Tutorial e Tutores será composta da seguinte forma:

Critério	**Peso**
Experiência de ensino e produção acadêmica (Anexo)	60%
Participação na elaboração da proposta	40%

7.4 Na avaliação da experiência de ensino e produção acadêmica (Anexo I) será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que apresentar a maior pontuação, conforme informado. As notas dos demais candidatos serão definidas proporcionalmente à de maior pontuação;

7.5. Não é necessário enviar os comprovantes do currículo. As comprovações poderão ser solicitadas durante o processo de seleção ou no momento da assinatura do termo de adesão;

7.6. Para efeito de análise e julgamento da experiência de ensino e produção acadêmica serão consideradas as atividades a partir do ano de 2023 até a data limite das inscrições, conforme Anexo I;

7.7 Para as vagas de Coordenadores de Grupo Tutorial e Tutores(as), em caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a):

a) maior nota na avaliação do currículo;

b) maior tempo de atuação como docente na UFCG;

c) maior idade.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no cronograma deste edital, no endereço eletrônico https://ccbs.ufcg.edu.br/.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso com relação à avaliação pelo e-mail petinfosaudedigitalccbs@gmail.com;

9.2. Não serão recebidos recursos fora do prazo;

9.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso;

9.4. Não poderão ser apresentados no recurso documentos faltantes na inscrição;

9.5 Após análise dos recursos, na data prevista no cronograma deste edital, será publicado o Resultado Final no endereço eletrônico https://ccbs.ufcg.edu.br/.

10. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Etapa	**Período**
Inscrições	25/06/2025 a 26/06/2025
Homologação das inscrições	27/06/2025
Interposição de recursos em relação à homologação	28/06/2025
Resultado final da homologação	29/06/2025
Resultado preliminar	30/06/2025
Interposição de recursos em relação ao resultado preliminar	01/07/2025
Resultado final	02/07/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) apresentar a documentação que comprove as condições necessárias para concorrer às vagas e comprovação da pontuação do currículo lattes;

11.2. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos em cada fase do processo de seleção, bem como de eventuais alterações referentes ao processo de seleção;

11.3. A Coordenação do PET Saúde/I&SD - CCBS/UFCG não se responsabiliza por eventuais impedimentos relacionados à participação do(a) candidato(a) neste Edital, causados por fatores externos, tais como eventuais dificuldades de acesso à instituição e/ou a seus sistemas, acidentes, greves, eventos naturais, entre outros;

11.4. Dúvidas e esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados através do e-mail petinfosaudedigitalccbs@gmail.com;

11.5. Casos omissos serão decididos pela Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do CCBS, tendo como base a legislação vigente e nas diretrizes estabelecidas pelo Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1/2025.

Campina Grande, 23 de junho de 2025.

Coordenação do PET Saúde/I&SD - CCBS/UFCG

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CANDIDATO(A) COORDENADOR (A) DE GRUPO TUTORIAL E TUTOR(A)

PARTE 1 – responder eletronicamente

Informações Pessoais Nome: CPF: Titulação: Data de nascimento: Telefone Celular: E-mail: Regime de trabalho: Curso vinculado – Campus Campina Grande (Enfermagem, Medicina e Psicologia), de Ciências da Computação, Engenharia Elétrica e Ciências Atmosféricas):
Código da vaga pretendida (item 2.3):
Declaração Funcional obtida no PSI UFCG (https://psi.ufcg.edu.br/):
Canditato a reserva de vagas de ações afirmativas? Se sim, anexar comprovante de enquadramento (item 2.4.5).
Declaração de que participou da elaboração da proposta aprovada no Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, de 26 de fevereiro de 2025 do Ministério da Saúde/Secretaria de Informação e Saúde Digital (não obrigatório).

PARTE 2 - Preencha o quadro abaixo com as informações sobre a experiência de ensino e produção acadêmica, de acordo com o perfil da vaga pretendida e o interstício estabelecido, e anexe no formulário de inscrição eletrônico.

1. Atividades de Ensino (Máximo de 5 pontos por semestre, independente da quantidade de disciplinas ministradas**).** Semestres: 2023.1, 2023.2, 2024.1, 2024.2 e 2025.1		
Disciplina	**Curso**	**Semestre letivo**
Total de pontos:		

Tipo	**Ano**
2.1 Artigos com referência completa, com DOI e link de acesso (5 pontos por artigo).	
2.2 Projetos de iniciação científica concluídos: título, programa e ano (5 pontos por projeto).	
2.3 Projetos de iniciação tecnológica concluídos: título, programa e ano (5 pontos por projeto).	
2.4 Projetos de extensão concluídos: título, programa e ano (5 pontos por projeto).	

2.5 Registros no INPI (10 pontos por registro).	
Registro de patentes: título, número do registro e ano (10 pontos).	
Registro de software: título, número do registro e ano (10 pontos).	
Total de pontos:	

ANEXO II

Formulário de Autodeclaração

Pertencimento a Grupos de Ações Afirmativas

Pessoas com deficiência, autodeclarados negras, indígenas, quilombolas ou trans

Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024

Nome completo: _____

Curso: _____

Matrícula: _____

Declaro, para os devidos fins, que me autodeclaro pertencente a um ou mais dos seguintes grupos sociais minorizados: (Assinale as opções que se aplicam a você):

☐ Pessoa com deficiência (PCD)

☐ Pessoa negra

☐ Pessoa indígena

☐ Quilombola

☐ Pessoa trans

(Opcional) Deseja fazer alguma observação complementar sobre sua autodeclaração?

_____

_____

_____

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será utilizada exclusivamente para fins de ações afirmativas no processo seletivo e que informações falsas poderão acarretar minha eliminação do processo.

Local e data:

Nome e assinatura (Sou Gov): _____